

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 22/11/2023 09:07:27 eu, , escrevente técnico, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr.Marcos de Lima Porta.

DESPACHO

Processo n°: **0019766-74.2023.8.26.0053/37**

Classe – Assunto: Precatório - Pagamento (Assunto não informado.)

Requerente: Marly Aparecida Romao de Andrade

Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos de Lima Porta

VISTOS.

Defiro a expedição do ofício requisitório.

Após a notícia de inclusão do precatório na ordem cronológica pelo DEPRE, nos termos do Provimento CSM nº 894/04, remetam-se os autos ao Cartório do Distribuidor para redistribuição do feito a Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública - UPEFAZ, com as atualizações de estilo.

Int.

São Paulo,22 de novembro de 2023.

Marcos de Lima Porta Juiz de Direito